



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA nº 082 – 16/09/2015

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL nº 3.804/2013, QUE APROVA O REGULAMENTO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS)

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II, “E”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Valores Imobiliários para atender ao disposto no Regulamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), conforme Decreto Municipal nº 3.804/2013.

Art. 2º - Mediante consulta da Secretaria Municipal de Fazenda, a Comissão poderá manifestar para os fins de que trata o art. 148 da Lei Federal nº 5.172/66, que Institui o Código Tributário Nacional, com suas alterações posteriores.

§ 1º - Para os fins que trata o caput do artigo anterior, serão levados em consideração os valores venais imobiliários do terreno e de construção apurados no mercado imobiliário e proposta pela Comissão, mediante manifestação de pelo menos 02 (dois) membros, ouvidos os demais sempre que possível.

§ 2º - O Fisco Municipal, diante da manifestação da Comissão, mediante processo tributário competente, procederá com as medidas necessárias e notificará o contribuinte sobre seus direitos de apresentar laudos competentes para contestar os valores estabelecidos.

Art. 3º - A Comissão deverá ser composta por servidores públicos municipais e pessoas que conheçam o mercado imobiliário do Município de Arcos.

Art. 4º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, os seguintes membros:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Cleomar Geraldo da Silva – Servidor Público Municipal
- Carla Gracielle Soares Silva – Servidora Pública Municipal
- Jair Ribeiro da Silva Junior – Servidor Público Municipal
- Jader Eustáquio de Sousa – Servidor Público Municipal
- Ivan Amorim de Carvalho – Servidor Público Municipal
- Vinicius de Araújo Rabelo – Corretor Imobiliário
- Nelson Francisco Assis Filho – Corretor Imobiliário

Parágrafo único – Ao primeiro designado caberá a presidência da Comissão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, vigorando até 18 de Agosto de 2016.

Arcos, 16 de setembro de 2015.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal